



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD. TRT nº 7841/2018

Reconheço a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o parecer da Secretaria Jurídico-Administrativa (f. 89/92- DOC. 29) e despacho de f. 85 (DOC. 25), referente a **assinatura anual dos produtos de suporte jurídico com a empresa Zênite para contratações públicas e regime jurídico de pessoal, envolvendo a solução Orientação por Escrito até 10 (dez) consultas, Web Regime de Pessoal (1 acesso), Lei Anotada de Pessoal (1 acesso), Zênite Fácil (1 acesso).**

A despesa, ao custo total de R\$ 14.199,45 (catorze mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), rege-se pelo Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, com endereço na rua Sete de Setembro, 4698, 3ª andar, Batel, Curitiba-PR, com conta-corrente de nº 84229-X, na Ag. 3041-4, do Banco do Brasil.

Submeto o assunto à apreciação do Exmº Srº. Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região.

Maceió, 29/11/2018

SHEILA ROLIM

Ordenadora de Despesas

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a decisão da Sra. Ordenadora de Despesas, no que concerne ao objeto do processo supramencionado.

À publicação no Diário Oficial da União.

Maceió, 29/11/2018

PEDRO INÁCIO

Desembargador Presidente



Diante da ratificação da despesa pela Exmº Sr. Desembargador Presidente, autorizo o empenho - limite de 10 consultas, no valor de R\$ 14.199,45 (catorze mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), bem como a emissão da nota correspondente e ordem bancária respectiva, esta última condicionada à liquidação da despesa.

Remetam-se os autos à **Secretaria de Administração** para providenciar a devida publicação.

Em seguida, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para os devidos fins.

Após a assinatura da nota de empenho, à Unidade Demandante para enviar cópia à empresa contratada.

Maceió, 29/11/2018

SHEILA ROLIM
Ordenadora de Despesas